



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 2 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (2018), às 09h00, nas dependências do Poder Legislativo de Buritama, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Buritama, contando com a presença da Edilidade completa, inclusive já com a participação da vereadora Natália Spanazzi Rodrigues, que tomou posse no dia 04.01.18, em substituição ao vereador titular Ronaldo Ramos Fernandes que teve licença concedida por 31 dias, objetivando a deliberação das matérias objetos da aludida convocação. Mesa presidida pelo vereador Jélvis Ailton de Souza Scacalossi e secretariada pelos senhores Douglas de Farias Freitas e Fernando Cristiano Lavecchia, respectivamente, primeiro e segundo secretários, o senhor Presidente determinou ao 1º Secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos da presente sessão, passando direto para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram aprovados em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 01/18, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 269.300,00, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 02/18, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$. 122.570,37, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 03/18, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional e Suplementar na importância de R\$. 2.151.251,65, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei a vereadora Vania Teresinha Maceno Nazário; Projeto de Lei nº 04/18, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 245.850,00, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 05/18, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$. 321.000,00, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 06/18, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 400.000,00, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 07/18, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 350.000,00, e dá outras providências; e Projeto de Lei nº 10/18, que dispõe sobre recebimento em doação, de bens patrimoniais pertencentes ao SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, e dá outras providências. A seguir, teríamos a discussão e deliberação do Projeto de Lei nº 11/18, que dispõe sobre autorização para celebração de CAC-Compromisso de Ajustamento de Conduta em relação a Ação Civil Pública por Ato de Improbidade



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 3 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

móvida contra a Empresa Fermiano & Freitas Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 11.419.092/0001-65, Processo nº 1000727-83.2016.8.26.0097, para que referida ação perda seu objeto, e dá outras providências. Neste ínterim, o vereador José Domingos Martins Filho solicitou a suspensão da sessão por alguns minutos para melhores esclarecimentos sobre a matéria, se possível até, caso os companheiros concordassem, a elaboração de uma Emenda à propositura, porém a grande maioria do Plenário deliberou por prosseguir com a sessão e a consequente deliberação do referido projeto de lei. Foi aprovado em primeira e única discussão e votação, em regime de urgência, por 8x1x1 (oito votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção), o seguinte Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 11/18, que dispõe sobre autorização para celebração de CAC-Compromisso de Ajustamento de Conduta em relação a Ação Civil Pública por Ato de Improbidade móvida contra a Empresa Fermiano & Freitas Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 11.419.092/0001-65, Processo nº 1000727-83.2016.8.26.0097, para que referida ação perda seu objeto, e dá outras providências; tendo votado favoráveis os vereadores Antonio Romildo dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Fernando Cristiano Lavecchia, José Antonio Espósito, Natália Spanazzi Rodrigues, Osvaldo Custódio da Cruz, Osvaldo Sebastião dos Santos e Vania Teresinha Maceno Nazário, contrário o vereador José Domingos Martins Filho e se absteve o vereador Douglas de Farias Freitas; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei os vereadores Antonio Romildo dos Santos e José Domingos Martins Filho. Foi aprovado em primeira e única discussão e votação, em regime de urgência, por unanimidade, o seguinte Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 12/18, que revoga parcialmente a Lei Municipal nº 4.047/2014, que dispõe sobre autorização para cessão de uso de veículo e equipamento ao SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, e dá outras providências. A seguir, o senhor presidente comunicou que foram retirados da Pauta pela presidência da Câmara Municipal, os Projetos de Leis Complementares nº's 01/18, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, e dá outras providências; e 02/18, que dispõe sobre a alteração e introdução de novos dispositivos na Lei Complementar nº 97, de 12 de setembro de 2013, e dá outras providências correlatas, ficando para serem deliberados à nível de sessão ordinária. Comunicou, ainda, que as Sessões Extraordinárias convocadas para serem realizadas na segunda-feira, dia 29.01.18, às 09h00, para deliberação do Projeto de Lei nº 08/18, que autoriza a desapropriação por Utilidade Pública, de área de terras situadas na zona rural deste Município, de diversos proprietários, destinadas à abertura de estrada municipal que servirá como anel viário para trânsito de caminhões pesados, e dá outras providências; e na terça-feira, dia 30.01.18, às 09h00, para deliberação do Projeto de Lei nº 09/18, que dispõe sobre a instituição do Programa Caçamba Cidadã, e dá outras providências, foram canceladas pela presidência da Câmara Municipal, ficando ambas as matérias para serem deliberadas também a nível de sessão ordinária. Tanto a retirada de Pauta dos dois



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 4 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Projetos de Leis Complementares quanto o cancelamento das duas Sessões Extraordinárias foram questionados pelos vereadores Antonio Romildo dos Santos e Carlos Alberto dos Santos, se tinha base legal para tal procedimento, ao que o senhor presidente respondeu-lhes que eram prerrogativas regimentais da presidência da Casa. Nada mais havendo a deliberar e por se tratar de uma Sessão Extraordinária, o senhor Presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., Douglas de Farias Freitas, 1º Secretário, a li e subscrevo-me.

DOUGLAS DE FARIAS FREITAS
1º SECRETÁRIO

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
2º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE

